



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 303 de 2019

29, 4, 19

(a)

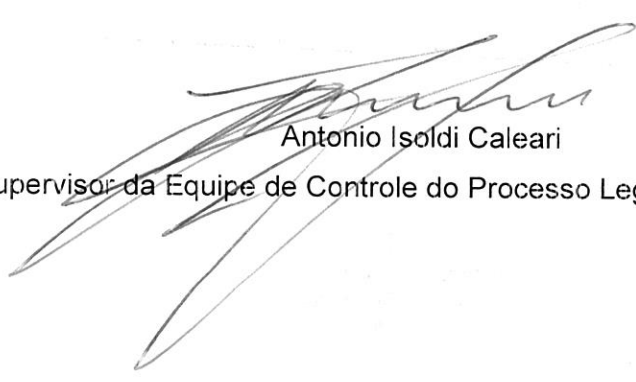
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RE. 11.473

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
28 MAI 2019
Const. Just. e Leg. Particip.
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes
Saúde, Prom. Soc., Trabalho e Mulher
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29 MAI 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 30/05/2019 AO 15:40 HS
POR Sus
SAÍDA 01/7/19 ÀS 12 H 12 ASS: Julio

2019 AM 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 / 05 . S.P. 28 / 06 / 19

PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES
Supervisor da Unidade de
Expediente da Procuradoria
R.F. 11.203



Folha 04
Proc. nº 01-303/19
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.103

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 303/19

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projetos de Lei que podem incidir nas disposições previstas no art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.

Os projetos de lei encontrados são:

- PL 452/16, que institui no Município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação", e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

04/06/2019 16:09 [FIN/Consultoria/Para análise](#)

- PL 632/17, que acresce dispositivos à Lei nº 15.123, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

25/04/2019 13:26 [ADM/Secretaria/Aguardando Informações do Executivo](#)

- PL 156/17, que obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a manter nas unidades integrantes da Rede Municipal de Educação, auxiliar ou técnico em enfermagem. Andamento Splegis na data de hoje:

27/06/2019 15:31 [EDUC/Consultoria/Aguardando Manifestação](#)

- PL 10/18, que determina que as instituições de ensino público ou privada no Município de São Paulo possua funcionário habilitado com o curso de primeiro socorros. Andamento Splegis na data de hoje:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

29/04/2019 13:00 [EDUC/Secretaria/Aguardando Audiência Pública](#)

- PL 62/18, que dispõe sobre o treinamento de professores e funcionários da Rede Municipal de Educação do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros. Andamento Splegis na data de hoje:

04/06/2019 17:12 [EDUC/Relator/Análise do Estudo](#)

- PL 106/19, que dispõe sobre a implantação de enfermarias e a permanência de técnico de enfermagem em estabelecimentos de ensino que atendam a partir de 200 alunos. Andamento Splegis na data de hoje:

23/05/2019 15:41 [CCJ/Procuradoria/Para análise e envio ao relator](#)

Desta feita à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para análise, com observância ao mencionado art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sobre a matéria em questão, também foi localizado:

- Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

- Lei Estadual nº 15.661, de 09 de janeiro de 2015, que institui a Lei Lucas, que consiste na adoção obrigatória do programa de Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar pública e privada do Estado, e dá providências correlatas;

- Lei Municipal nº 13.945, de 08 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em



Folha 05
 Proc. nº 01-303/19
 Paulo Henrique da S. Lopes
 RF: 11.203

locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1.500 ou mais pessoas, e dá outras providências. Com alteração;

- Lei Municipal nº 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção a Saúde do Escolar, e dá outras providências;

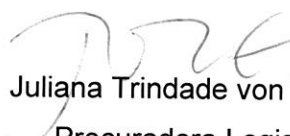
- Lei Municipal nº 15.123, de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros;

- Lei Municipal nº 15.352, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a permanência de ambulância nos locais de realização de provas para vestibular, seleção, concursos e demais eventos similares, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências

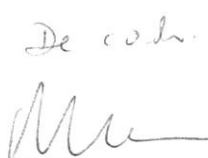
- Lei Municipal nº 16.312, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de junho de 2019.


 Juliana Trindade von T Eberlin
 Procuradora Legislativa
 OAB/SP 232.414


 Christiana Samara Chebib Lienert
 Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
 OAB/SP 244.472


 MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
 Procuradora Legislativa Chefe
 OAB/SP nº 106.017

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 01/07/19 às 17h00

RF

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora

SANDRA TADEU

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 01/08/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/08/19 ÀS 12:00 HS
POR Julia
SAÍDA 15/08/19 ÀS 15 H00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 E 07. Em 10/03/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0303-19

Folha nº	06	do Proc.
Nº	PL-303	de 20
19		
Ugo Pozo		
RF 11.200		



fs. 10

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

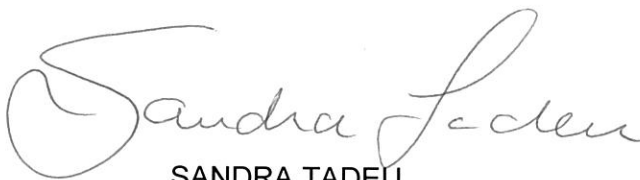
Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0303/19, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que obriga a realização de curso de capacitação de professores e funcionários da rede pública de educação para atendimento em primeiros socorros, bem como obriga a disponibilização de "kits" de primeiros socorros nos referidos estabelecimentos educacionais.

Para o seguro pronunciamento desta Comissão, em vista do entendimento sedimentado pelo E. Supremo Tribunal Federal na Tese de Repercussão Geral nº 917, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação com relação ao projeto para que informe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em
12/08/2019.



SANDRA TADEU

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0303-19

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 07 do Proc. 12
Nº PL-303 de 2013
Ugo Pozo
RF 11.208

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 524/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 303/2019, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM), que dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

10 SET 2019
RECEBIDO
Albertina Florentino da Silva
RF 793.028-5
Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPECTORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4727
HORÁRIO: 17:51
ENTRADA: 09/09/19
SAÍDA: 17/09/19
Aparecida Lopes Figueiredo
GCMF-1ª Classe
RF: 774.151.100
Inspetoria da Câmara